



PREFEITURA DE Guararema

EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

PROCESSO Nº 222/2026

PROTOCOLO Nº 9251/2026

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GUARAREMA, por intermédio da Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos, no exercício de suas atribuições legais, torna público, mediante este Extrato de Retificação, a correção de erros materiais identificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2026, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, conforme autorizado pelo artigo 55, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CORREÇÕES MATERIAIS:

I. ESCLARECIMENTO QUANTO À REFERÊNCIA DOS DESPACHOS

Localização: Item 1.1 do Edital

Texto Original:

"1.1. Integra o Termo de Referência (oriundo do Documento de Formalização de Demanda - DFD SS nº 278/2026), para todos os fins de direito e instrução procedimental:

a) O Despacho SS nº 170/2026, o qual certifica os quantitativos estimados, a adequação dos referenciais de preço, bem como a correção das especificações técnicas;

b) O Despacho SS nº 171/2026, o qual fundamenta e justifica tecnicamente a exigência de comprovação de qualificação técnica limitada a 50% dos quantitativos das parcelas de maior relevância, em estrita conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;"

Texto Retificado:



PREFEITURA DE Guararema

"1.1. Integra o Termo de Referência (oriundo do Documento de Formalização de Demanda - DFD SS nº 278/2026), para todos os fins de direito e instrução procedimental:

a) O Despacho SS nº 170/2026, o qual fundamenta e justifica tecnicamente a exigência de comprovação de qualificação técnica limitada a 50% dos quantitativos estimados, em estrita conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) O Despacho SS nº 171/2026, o qual certifica os quantitativos estimados, a adequação dos referenciais de preço, bem como a correição das especificações técnicas;"

Justificativa: Correção material destinada a restabelecer a correspondência correta entre cada Despacho e seu respectivo conteúdo substantivo. O Despacho SS nº 170/2026 contém a fundamentação técnica e jurídica relativa à exigência de qualificação técnica, enquanto o Despacho SS nº 171/2026 trata da certificação de quantitativos, precificação e especificações técnicas. Trata-se de simples inversão de referências, sem qualquer alteração quanto ao teor ou conteúdo dos documentos, não afetando a compreensão das exigências editalícias pelos potenciais interessados.

II. ADEQUAÇÃO TERMINOLÓGICA QUANTO AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Localização: Termo de Referência (referências ao termo "lotes")

Esclarecimento:

Esclarece-se que, conforme amplamente indicado no Edital, em seus Anexos e nas informações divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o presente certame adota como critério de julgamento o "MENOR PREÇO POR ITEM", não por lotes. Eventual menção ao termo "lotes" no Termo de Referência constitui impropriedade terminológica que não altera a estrutura substantiva do procedimento licitatório, permanecendo válidas e aplicáveis todas as exigências



PREFEITURA DE Guararema

de qualificação técnica, habilitação e julgamento conforme estabelecido no instrumento convocatório principal.

As exigências de qualificação técnica, em especial a comprovação de capacidade técnica correspondente a cinquenta por cento do quantitativo total estimado, incidem sobre cada item individualmente considerado, conforme disciplinado no item 9.1.18.1 do Edital e no Termo de Referência, não havendo qualquer modificação quanto a tal regramento.

Justificativa: Correção material de natureza terminológica, destinada a eliminar eventual ambiguidade decorrente do uso do termo "lotes" em contexto onde o critério de julgamento é por item. A clarificação não implica alteração das exigências técnicas, das condições de habilitação ou dos critérios de seleção, mantendo-se íntegra a estrutura e a lógica do procedimento licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do artigo 55, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021, as alterações do instrumento convocatório que não afetem a formulação das propostas ou modifiquem os critérios de seleção dos potenciais fornecedores não ensejam reabertura de prazo para apresentação de propostas. As correções ora efetuadas constituem meras retificações materiais, destinadas a restabelecer a precisão e a coerência interna da documentação editalícia, sem impacto substantivo nas condições de participação, nas exigências de qualificação ou nos critérios de julgamento.

As referências aos Despachos SS nº 170/2026 e SS nº 171/2026 encontram-se agora adequadamente alocadas conforme seu conteúdo efetivo, e a clarificação quanto ao critério de julgamento por item elimina qualquer possibilidade de interpretação divergente, reforçando a transparência e a segurança jurídica do procedimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os prazos para recebimento de propostas e realização da sessão pública permanecem inalterados, conforme originalmente estabelecidos no Edital.



PREFEITURA DE **Guararema**

O presente Extrato de Retificação será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI) e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Guararema, conforme exigências legais.

Guararema, na data da assinatura digital.

Luan Aparecido de Oliveira
Secretário Municipal Adjunto de Administração